



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 12 06, 23

PROJETO DE LEI Nº 3391 /2023

Henrique Rossi Wolf
Presidente

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário(a)

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

10 Sessão *ORDINARIA*
Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 53.191,53 (cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1030 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA/GINÁSIOS DE ESPORTES			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	905	2.706.000.3110.064.003	53.191,53

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
64	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	53.191,53

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	908	1.706.000.3110.064.006	230.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, apurado na fonte e destinação de recursos a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
64	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	230.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de maio de 2023.

[Assinatura]
HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 25 de Maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal para os fins que especifica

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito suplementar para obras de construção de campo de bocha assim como para compra de trator para a Associação dos Moradores do Bairro da Penha.

O artigo 2º esclarece que, para o campo de bocha, a origem do valor é proveniente de superávit financeiro de 2022 e o artigo 4º esclarece que, para a compra do trator, o valor é proveniente da tendência de excesso de arrecadação do exercício de 2023.

Segue, anexo ao projeto, cópia do Ofício nº 108/2021-GAB-648 que esclarece a transferência especial.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias aos fins propostos.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aparecido Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL VILSON DA FETAEMG PSB/MG

99924 3806 zap
A - 5010 m. Joca
A - 5010 9M2

DIA 26

Ofício nº 108 / 2021 – GAB - 648

Brasília, 15 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Henrique Wolf
Prefeitura Municipal de OURO FINO
OURO FINO - MG

LEANDRO NEVES
ABRIL

Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que a pedido do Sr. DANIEL MURONI, o Sr. ANTÔNIO BRAZ e do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURO FINO, que estou destinando emenda individual aprovada no Orçamento Geral da União de 2022, emenda destinada a modalidade transferência especial, sendo que R\$ 300.000,00 para reconstrução da ponte dos Pedroso no bairro do Peitudos e R\$ 200.000,00 para a associação de moradores do bairro da penha e feijão para aquisição de um caminhão com máquina beneficiadora de café, totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

A proposta deverá ser executada na Plataforma+Brasil, a partir do dia 26/04/2022, conforme COMUNICADO Nº 14/2022 – CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS RP6 NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL- Orçamento 2022- 1º ciclo. Segue abaixo os dados da emenda:

Ministério da Economia/Transferência Especiais
Funcional: 28.845.0903.OEC2
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 4
Número da Emenda: 41760005
Autor: Deputado Vilson da Fetaemg

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração, nos colocando à disposição. Na oportunidade, coloco o meu Gabinete Parlamentar a disposição, por intermédio do correio eletrônico: dep. vilsondafetaemg@camara.leg.br e/ou pelos seguintes telefones: (061) 3215-1648 – 9.9985-7364 – Falar com Assessor Leandro Neves.

Atenciosamente,

VILSON DA FETAEMG
Deputado Federal
PSB-MG

Justificativa